



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.382 DE 31.07.90.

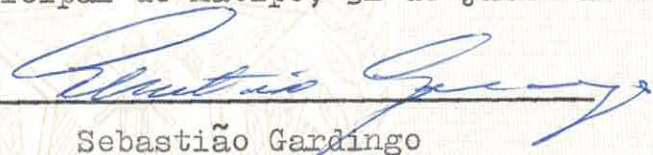
AUTORIZA DELIMITAR PARTE DA ZONA
RURAL PARA A ZONA URBANA DO DIS-
TRITO DE PADRE FIALHO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a delimitar o imóvel cujo croquis segue anexo, da zona rural para a zona urbana do Distrito de Padre Fialho, deste Município.

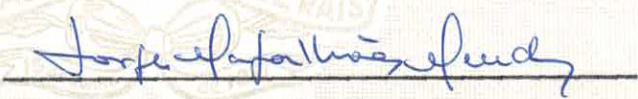
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 31 de julho de 1990.



Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo